

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.391, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal", nos termos do Art. 209, da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, que dispõe sobre o estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

CONSIDERANDO a possibilidade de fruição do ponto facultativo e do feriado em dias consecutivos;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia **01/11/2020 (Segunda-feira)** em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º O Ponto Facultativo é decretado em alusão ao dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2021.


JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod373630